

PORTARIA Nº0958/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2019/CSDP, que regulamenta a metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nas unidades penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o artigo 1º, §1º, da Resolução nº 113/2019/CSDP, que prevê a realização de inspeção extraordinária a requerimento da Administração Superior ou Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos procedimentos nº 134932/2018 e nº 5986/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, em caráter extraordinário, a Comissão Institucional para Inspeção e Monitoramento das Condições Materiais de Aprisionamento na Penitenciária Central do Estado (PCE), com endereço na BR 364, km 12, bairro Pascoal Ramos, CEP: 78.098-290, nesta capital.

Art. 2º. DESIGNAR para integrarem a Comissão de Inspeção os seguintes membros:

NÚCLEO	MEMBROS
Núcleo Criminal de Várzea Grande	DR. CAMILLO FARES ABINADER NETO
Núcleo de Lucas do Rio Verde	DR. ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA
Núcleo de Rondonópolis	DR. FERNANDO ANTUNES SOUBHIA
Núcleo Criminal de Cuiabá	DRA. SILVIA MARIA FERREIRA
Núcleo de Diamantino	DR. MOACIR GONÇALVES NETO
Núcleo de Campo Verde	DRA. TÂNIA LUZIA VIZEU FERNANDES

Art. 3º. O prazo para início dos trabalhos da Comissão de Inspeção será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A coordenação da comissão de inspeção será realizada pelo Membro mais antigo na carreira.

Art. 5º. Os meios necessários para a realização da inspeção serão fornecidos pela Administração Superior, conforme forem requeridos pela coordenação da comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar